

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****REITORIA - ICB - SECRETARIA****RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

Prorroga a vigência da Resolução ICB nº 001/2020, de 20 de outubro de 2020.

O CONSELHO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no exercício de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 23 de março de 2021,

CONSIDERANDO a permanência das incertezas causadas pela pandemia de Sars-CoV-2 e, portanto, das circunstâncias que ensejaram a edição da Resolução ICB nº 001/2020, de 20 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Resolução ICB nº 001/2020, de 20 de outubro de 2020, até o término do primeiro semestre letivo de ensino remoto emergencial de 2021, conforme calendário acadêmico da graduação, que poderá ser novamente prorrogada conforme análise e aprovação do Conselho de Unidade do ICB.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Juiz
de
Fora,
05
de
agosto
de
2021

PROF. LYDERSON FACIO VICCINI

DIRETOR DO ICB



Documento assinado eletronicamente por **Lyderson Facio Viccini, Diretor (a)**, em 05/08/2021, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0456879** e o código CRC **B50A3EF0**.

Referência: Processo nº 23071.923533/2021-34

SEI nº 0456879